Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2018/PMJ
EDITAL CC Nº 07/2018/PMJ

Objeto: PERMISSÃO DE USO – SALAS TERMINAL RODOVIÁRIO.

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para parecer, Recurso Administrativo (Processo de Licitação nº. 151/2018/PMJ - CC n. 07/2018/PMJ).

1. **Recurso da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA – CNPJ 92.667.948/0001-13:**

A empresa **UNESUL de Transportes LTDA** interpôs recurso ante sua desclassificação por erro ao elencar os itens previstos no edital. Em sua proposta técnica, ao invés da empresa listar os "itens 2 e 3" do edital, que referem-se aos guichês 2 e 3, elencou "itens 1 e 2, referindo-se aos guichês 2 e 3".

A empresa fundamenta seu recurso justificando ser erro formal, não figurando motivos para desqualificar a capacidade técnica, nem sua proposta de valores.

Em análise, o pedido da empresa UNESUL de Transportes LTDA deve ser acolhido, uma vez que há erro formal quando, mesmo com o erro no documento, pelo contexto e circunstâncias, for possível atingir a finalidade pretendida.

Tendo em vista que ficou claro o objeto pretendido pela empresa, qual seja, os guichês 2 e 3, conforme já descrito na proposta inicial, não há motivos para se falar em desclassificação..

Diante disso, sugere-se o **DEFERIMENTO** do Recurso, com a consequente Habilitação da empresa **UNESUL de Transportes LTDA**.

Encaminhe-se à Gerência do Terminal Rodoviário e Cemitérios Municipais, para análise e decisão final.

DE ACORDO COM PARECER 17/04/19

Wilson Sartori
Secretário de Infraestrutura e Agricultura
Município Joaçaba

Joaçaba, SC, 05 de abril de 2019.

Maikel Patrzykot
Procurador Geral
Município de Joaçaba